# Prefeitura Municipal de Barrinha

*Estado de São Paulo*

L E I Nº 314

de 13 de Março de 1.969

" "Extende o Perímetro Urbano da Cidade" "

Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe-são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica extendido o Perímetro Urbano da cidade, incluindo áreas ja urbanizadas da Vila São José e Parque Mogí, observando o seguinte roteiro:

" Começa na esquina à esquerda da quarta rua projetada da Vila São José, seguindo em ângulo reto numa extensão de 160 metros; daí segue à direita em ângulo reto, numa extensão de 627,95 metros até - encontrar a Rua 16 do Parque Mogí; segue por esta rua até encontrar a Rua 13 e seguindo por ésta - rua até a Rodovia Estadual Barrinha-Jaboticabal".

Artigo 2º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua pública-ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 13 de Março de 1.969

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

-Paulo Gondim Borges-